



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 472/2019

Aos 06 (Seis) dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA** e Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93, Lei Complementar N.º 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º 147/2014, Decreto Municipal N.º 4.416/ 2003, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2019, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º 472/2019, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) COMERCIAL FARAH LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.266.760/0001-07, com sede a Rua Professor Artur Xavier Pedroso, 428, Sala 2, Bairro Centro, na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. EMERSON DIEB FARAH**, inscrito no CPF sob o N.º 734.673.676-15, e portador do RG N.º M-5.584.919 SSP MG;

B) HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.255.291/0001-21, com sede a Avenida João Baptista Piffer, 215, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. GERALDO TADEU LORENA**, inscrito no CPF sob o N.º 786.273.036-49, e portador do RG N.º M-2753321 SSP MG;

C) MERCANTIL TOMASETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.437.744/0001-21, com sede a Rua Comendador Walter Mazzali, 178, Bairro Santo Antônio, na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. DIOGENES TOMASETTO**, inscrito no CPF sob o N.º 268.971.678-00, e portador do RG N.º 27.505.914-5 SSP SP;

D) PORTALPSIC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.509.145/0001-79, com sede a Avenida Afonso Pena, 952, Sala 420, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. GUSTAVO DANIEL SILVA DE ABREU**, inscrito no CPF sob o N.º 118.295.296-84, e portador do RG N.º MG-15.779.142 PC MG;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE TESTES, JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, conforme Edital do Pregão Presencial N.º 137/2019 – Registro de Preços N.º 115/2019, com todos os seus Anexos; Proposta vencedora da Licitação; e Termo de Referência; que constituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal N.º. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N.º. 137/2019 – RP N.º 115/2019, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: COMERCIAL FARAH LTDA ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062 - (040196) TRICICLO ROSA	XALINGO.MOD. MILY.	70.0000	UN	144,0000	10.080,00
073 - (040219) MANSÃO CARINHOSA	MUNDO AZUL.MOD. MANS	7.0000	UN	7.626,0000	53.382,00
087 - (040262) CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR	XALINGO.MOD; ESTRELA	7.0000	UN	830,0000	5.810,00

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL FARAH LTDA ME: R\$ 69.272,00

VENCEDOR: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (007582) JOGO MATERIAL DOURADO	CARLU 1105	16.0000	UN	90,0000	1.440,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

003 - (008695) VERITEK	BRINQUEDOTEKA	5.0000	UN	114,0000	570,00
004 - (023780) FAMILIA TERAPEUTICA NEGRA	CARLU 1162	2.0000	UN	155,0000	310,00
011 - (030224) ALINHAVOS INICIACAO	SIMQUE 212	7.0000	UN	79,0000	553,00
029 - (040163) CUCA LEGAL	PAIS E FILHOS	5.0000	UN	45,0000	225,00
033 - (040167) COLECAO HORTI FRUTI / FRUTAS	BRASKIT	6.0000	UN	92,0000	552,00
034 - (040168) COLECAO HORTI FRUTI / LEGUMES	BRASKIT	6.0000	UN	93,0000	558,00
037 - (040171) SACOLAO PEQUENO ENGENHEIRO	BRINK MOBIL 008	16.0000	UN	225,0000	3.600,00
038 - (040172) LINHAS VAZADAS	SIMQUE 210	7.0000	UN	70,0000	490,00
039 - (040173) ALINHAVOS / 40	SIMQUE REF 206	7.0000	UN	137,0000	959,00
043 - (040177) APRENDENDO AS HORAS	BRINK MOBIL 507	16.0000	UN	44,0000	704,00
047 - (040181) MOSAICO	SIMQUE 296	15.0000	UN	34,8000	522,00
048 - (040182) CUBO DE ENCAIXE	SIMQUE 309	8.0000	UN	43,0000	344,00
049 - (040183) BATE PINOS	SIMQUE 329	8.0000	UN	73,0000	584,00
050 - (040184) BALANCINHA	SIMQUE 328	8.0000	UN	49,0000	392,00
052 - (040186) BLOCOS COLORIDOS	SIMQUE 308	7.0000	UN	61,0000	427,00
054 - (040188) BINGO ALFABETO	CARLU 250	8.0000	UN	65,0000	520,00
056 - (040190) MOSAICO -	SIMQUE 316	8.0000	UN	58,0000	464,00
057 - (040191) GEOPLANO	SIMQUE 324	8.0000	UN	41,5000	332,00
058 - (040192) DISCRIMINACAO AUDITIVA 24JOGOS	SIMQUE 170	16.0000	UN	342,0000	5.472,00
059 - (040193) DISCRIMINACAO AUDITIVA 10JOGOS	SIMQUE 171	16.0000	UN	215,0000	3.440,00
061 - (040195) PERCEPCAO VISUAL	SIMQUE 172	16.0000	UN	174,5000	2.792,00
074 - (040220) CIENCIAS-MOD. ARCADE DENTARIA	BRINK MOBIL 708	8.0000	UN	252,0000	2.016,00
075 - (040221) CIENCIAS-MOD.ESQUELETO	BRINK MOBIL 706C	8.0000	UN	2.290,0000	18.320,00
077 - (040223) CIENCIAS- MOD. TORSO BISEXUAL	BRINK MOBIL 707	8.0000	UN	2.330,0000	18.640,00

TOTAL DO PARTICIPANTE HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP: R\$ 64.226,00**VENCEDOR: MERCANTIL TOMASETTO LTDA**

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002 - (008692) DOMINO QUATRO CORES	SIMQUE	16.0000	UN	27,0000	432,00
005 - (025878) QUEBRA-CABECA DE ANIMAIS	BRINK MOBIL	16.0000	JG	104,5000	1.672,00
006 - (028191) BANDINHA RITMICA	BRINK MOBIL	7.0000	UN	520,0000	3.640,00
007 - (028515) JOGO \"A HORA DO RUSH\"	BIG STAR	4.0000	UN	47,0000	188,00
008 - (028516) JOGO \"CARA A CARA\"	ESTRELA	5.0000	UN	92,0000	460,00
009 - (028518) JOGO DE CARTA \"UNO\"	COPAG	6.0000	UN	20,0000	120,00
010 - (028581) QUEBRA CABECA PROGRESSIVO	GROW	6.0000	UN	33,0000	198,00
026 - (040160) LIG 4	ESTRELA	5.0000	UN	63,0000	315,00
028 - (040162) CRUZA - LETRAS	GROW	5.0000	UN	40,0000	200,00
030 - (040164) CILADA	ESTRELA	5.0000	UN	41,8000	209,00
031 - (040165) RUMMIKUB	GROW	5.0000	UN	142,0000	710,00
036 - (040170) SACOLAO MONTA TUDO GIGANTE	LIG LIG	16.0000	UN	171,0000	2.736,00
040 - (040174) ALINHAVOS BRANCO	SIMQUE	7.0000	UN	103,5000	724,50
042 - (040176) ROLO BOBATH	BRINK MOBIL	7.0000	UN	153,0000	1.071,00
044 - (040178) CONJUNTO COM 6 ARAMADOS	BRINK MOBIL	7.0000	UN	214,0000	1.498,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

045 - (040179) LINHA DE MOVIMENTACAO ATIVA	BRINK MOBIL	7.0000	UN	437,0000	3.059,00
046 - (040180) LINHA DE ATIVIDADES CORPORAIS	BRINK MOBIL	7.0000	UN	399,0000	2.793,00
051 - (040185) RELOGIO -	SIMQUE	8.0000	UN	21,0000	168,00
053 - (040187) CONJUNTO DOMINO DE MATEMATICA	BRINK MOBIL	8.0000	UN	159,0000	1.272,00
060 - (040194) AUDICAO E LINGUAGEM	SIMQUE	16.0000	UN	105,0000	1.680,00
063 - (040197) TRICICLO FOQUINHA	XALINGO	70.0000	UN	64,9000	4.543,00
064 - (040198) TRICICLO COM EMPURRADOR	XALINGO	35.0000	UN	103,0000	3.605,00
084 - (040252) GEOGRAFIA-GLOBO TERRESTRE	LIBRIA	8.0000	UN	209,0000	1.672,00
085 - (040260) GEOGRAFIA - PLANETARIO	BRINK MOBIL	8.0000	UN	520,0000	4.160,00
086 - (040261) BANCO LAPIS REDONDO	LIG LIG	7.0000	UN	720,0000	5.040,00

TOTAL DO PARTICIPANTE MERCANTIL TOMASETTO LTDA: R\$ 42.165,50**VENCEDOR: PORTALPSIC COMERCIO E SERVIÇO LTDA. - ME**

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013 - (034855) TESTE COLUMBIA	PEARSON	2.0000	UN	590,0000	1.180,00
015 - (034867) FORMAS COMPREENSIVAS DE INVEST	VETOR	2.0000	UN	105,0000	210,00
017 - (040151) ESCALA WECHSLER INTELIGENCIA	PEARSON	2.0000	UN	2.830,0000	5.660,00
018 - (040152) MATRIZES PROGRESSIVAS	PEARSON	2.0000	UN	380,0000	760,00
019 - (040153) COLECAO R-2 TESTE NAO VERBAL	VETOR	2.0000	UN	334,9500	669,90
020 - (040154) PIRAMIDES COLORIDAS DE PFISTER	PEARSON	1.0000	UN	526,0000	526,00
068 - (040202) IFPII-INV.FAT.DE PERSONALIDADE	PEARSON	2.0000	UN	439,0000	878,00
070 - (040204) COLECAO QUATI	VETOR	2.0000	UN	216,9000	433,80
071 - (040210) BATERIA PSICOLOGICA	VETOR	2.0000	UN	206,0000	412,00

TOTAL DO PARTICIPANTE PORTALPSIC COMERCIO E SERVIÇO LTDA. - ME: R\$ 10.729,70**TOTAL DO PROCESSO: R\$ 186.393,20**

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ *Pedidos da Secretaria Municipal de Educação:*

No **Almoxarifado Central**, situado à Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

→ *Pedidos da Secretaria Municipal de Saúde:*

Na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Juca Castelo, 45, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Registrada.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata e Registro de Preços (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução da Ata de Registro de Preços, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de entrega.

8.2. Da Registrante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução da Ata de Registro de Preços por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto da Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.4.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;
- 10.1.2.2. A proponente recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2.3. A proponente não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.2.4. A proponente for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 10.1.2.5. A proponente for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.
- 10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.
- 10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.
- 10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.
- 10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda – subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.02.12.361.1202.2.095.3390.30 – 71 - Manutenção Revitalização do Ensino Fundamental e Infantil / Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02.02.03.12.361.1202.1.053.4490.52 - 117 - (QESE) - Aquisição de Equipamentos Convênio QESE / Equipamentos e Material Permanente.

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.30 - 300 - Manutenção do Bloco de Média e alta Complexidade / Material de Consumo - CAPS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

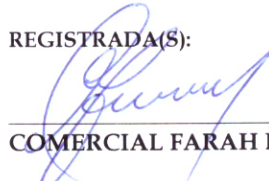
13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Presencial N° 137/2019 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

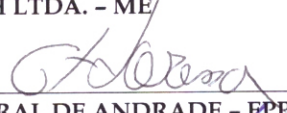
13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

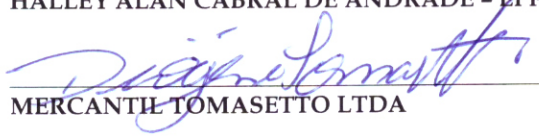
13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93; Lei Federal N° 10.520/2002; Lei Complementar N° 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N° 147/2014; Decreto Municipal N° 4.416/2003; Decreto Municipal N° 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

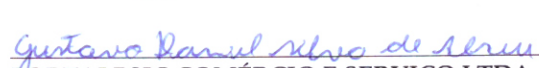
Santa Rita do Sapucaí / MG, 10 / FEV / 2020

REGISTRADA(S):

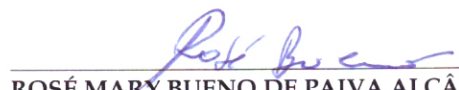

COMERCIAL FARAH LTDA. - ME


HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP


MERCANTIL TOMASETTO LTDA


PORTALPSIC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME

REGISTRANTE(S):


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação


FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200